Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº477 /2025

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, à seguinte providência:

IMPLANTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTO ANUAL – LOA, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2026.

JUSTIFICATIVA:

A realização de um Processo de Orçamento Participativo constitui medida essencial para assegurar a participação direta da população na definição das prioridades dos investimentos públicos municipais.

Fica instituído o Orçamento Participativo no Município de São Mateus, com o objetivo de promover a efetiva participação da sociedade na gestão pública, em conformidade com a Lei nº 1.696/2018, que dispõe sobre o acompanhamento da execução do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e sobre a participação popular na elaboração do Orçamento Municipal.

Este dispositivo reforça o compromisso constitucional da Administração Pública com a gestão democrática (Art. 1º, Parágrafo Único da CF/88) e com os princípios da eficiência, publicidade, transparência e participação popular.

Dessa forma, propõe-se a adoção do Orçamento Participativo como metodologia democrática para a construção da Lei Orçamentária de 2026, por meio de processos amplos de escuta e deliberação popular, tais como: Audiências Públicas Regionais em todos os Distritos e Bairros; Plataforma digital de participação acessível e transparente; Conferência Municipal do Orçamento Participativo, com representações populares, técnicas e institucionais; Publicação de um relatório técnico-popular consolidando as demandas priorizadas, com justificativas para sua inclusão (ou não) no Projeto de Lei.

A adoção desse modelo atende ao previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), especialmente em seu Art. 48, que trata da transparência na gestão fiscal e do incentivo à participação popular na elaboração e execução dos orçamentos.

O Orçamento Participativo, além de constitucional e legal, contribui para a valorização da cidadania, para o fortalecimento do pacto federativo local e para a construção de Políticas Públicas legitimadas socialmente.

Continua...

Continuação da Indicação nº 477/2025

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação da presente Indicação e que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que atenda a esta demanda o mais breve possível.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 23 de junho de 2025.

PROFESSORA VALDIRENE BERNADINO
Vereadora